



DECRETO NUMERO 5947 DE 03 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre remanejamento de verbas do orçamento vigente.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o que dispõe o inciso I, do art. 41 da Lei Federal N.º 4320/64;

Considerando o inciso III, letra "c", do art. 9º da Lei Municipal n.º 3.714, de 27 de novembro de 2013;

Considerando o que nos faculta o inciso II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam **SUPLEMENTADAS** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 1.487.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil reais):

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
341	01.06.01	Sec. Munic. de Educação	3.3.90.30.00	12.365.0016.2042	R\$ 402.000,00
677	01.13.02	Sec. Munic. de Turismo	3.3.90.39.00	23.695.0024.2027	R\$ 1.085.000,00
Total					R\$ 1.487.000,00

Art. 2º. Ficam **SUPLEMENTADAS** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais):

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
576	01.11.02	Sec. Munic. de Saúde	3.3.90.34.00	10.302.0022.2001	R\$ 670.000,00
592	01.11.02	Sec. Munic. de Saúde	3.3.90.39.13	10.302.0022.2001	R\$ 1.330.000,00
Total					R\$ 2.000.000,00

Art. 3º. O recurso necessário para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-ão por **Excesso de arrecadação de Convênio**, conforme o que dispõem o inciso II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e o inciso III, letra "c" do artigo 9º da Lei Municipal nº 3.714/2013.

Art. 4º. O recurso necessário para a cobertura das suplementações de que trata o art. 2º do presente Decreto, dar-se-á por **Excesso de arrecadação do Tesouro**, conforme o que dispõem o inciso II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e o inciso III, letra "c" do artigo 9º da Lei Municipal nº 3.714/13.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 3 de Junho de 2014.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

TARCÍSIO CARLOS DE ABREU
Secretário Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/GGS/gas